



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, portador de Cédula de Identidade RG nº **11.489.448-6-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **055.047.698-92**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – Processo nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **CCF NUTRI LTDA** estabelecida à Av. Heitor Lucatto nº 735, Bairro Jardim do Cedro, na cidade de Cedral/SP CEP: 15895-000, inscrita no CNPJ nº 22.516.278/0001-59, com Inscrição Estadual nº 262.029.315.110, aqui representada por **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**, portador da CIRG nº 43.977.730-6 e inscrita (o) no CPF/MF nº 368.999.058-09, residente e domiciliado (a) à Av. Miguel Damha nº 1889, quadra 08, lote 08, Bairro Village Mirassol 2, na cidade de Mirassol/SP CEP: 15130-000.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, embutidos, produtos lácteos) para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 63.257,00 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	250	KG	Frango tipo peito de frango resfriado , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, sem osso e sem pele, apresentado em embalagens primárias à vácuo dentro de caixa de papelão,	Confina	21,60	5.400,00

CRISTIANO DE CARVALHO Assinado de forma digital por CRISTIAN DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			entregue com a temperatura entre 0°C a 4°C, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF) ou SISP, data de fabricação e validade.			
02	250	KG	Carne de frango coxinha da asa , primeira junta, congelada e sem tempero, embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado com 3 kg, validade de 12 meses, constando o nome, marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, etiqueta com lote e validade, registro interno do produto, quantidade do produto, volume bruto e líquido do produto. Com amostra.	Confina	19,10	4.775,00
03	250	KG	Frango tipo sobrecoxa - sobrecoxa de frango congelada em pacotes de 1 kg embalados à vácuo. Descrição do objeto: corte de frango, sobrecoxa com aproximadamente 250g cada pedaço sem adição de sal e temperos, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Características do produto: deverá ser congelado a temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscopias. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente,	Confina	24,20	6.050,00

CRISTIANO
DE
CARVALHO

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
DE CARVALHO
FERREIRA:36899905
09



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>em especial a: Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº 05 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52.</p>			
04	250	KG	<p>Carne bovina, tipo acém – sem osso, limpa, com pouca gordura, resfriada, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as características naturais (químicas, físicas e organolépticas). O produto deve contar o selo do SIF ou SISP e ser entregue em embalagens a vácuo acomodadas em caixas de papelão padronizada e lacrada. Validade entre 60 a 90 dias no momento da entrega. Com amostra.</p>	Frigol	38,20	9.550,00
05	250	KG	<p>Carne bovina, tipo coxão mole, carne bovina de primeira qualidade, limpa em ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3 kg até 4 kg cada peça, embaladas a vácuo, refrigerada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério</p>	Frigol	43,45	10.862,50


**CRISTIANO
DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por
**CRISTIANO DE
CARVALHO**
FERREIRA:368999
FERREIRA:365809



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>da Agricultura e SIF, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. A embalagem, transporte, temperatura e demais condições devem estar de acordo com a NTA - 3 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, MAPA nº 2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade entre 60 a 90 dias no momento da entrega. Com amostra.</p>			
06	120	KG	<p>Filé de peixe congelado, tipo pescada branca (polaca do Alaska). Características: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, parte da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 2 kg. Prazo de validade: 12 meses, com rótulo de acordo com a legislação vigente. Com amostra.</p>	Ilha dos Pescados	32,10	3.852,00
07	120	KG	<p>Presunto cozido fatiado. Descrição: carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriada. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada</p>	King Frios	49,90	5.988,00

CRISTIANO DE CARVALHO Assinado de forma digital por CRISTIANO DE CARVALHO

FERREIRA:3689990580:

Dados: 2025.03.18

15:42:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

		<p>a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne suína, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, espessante carragena (INS 407). Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. Embalagem e peso: a embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no</p>		
--	--	--	--	--

CRISTIANO
DE

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO

CARVALHO

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro - Ceará-Mirim/C. César/SP
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-015

FERREIRA:36899905
09



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias. Embalagem média 1 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF, SISP ou SIM; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.</p>			
08	120	KG	<p>Muçarela fatiada. Descrição: produzida a partir de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A muçarela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo estar refrigerada e</p>	King Frios	60,00	7.200,00

**CRISTIANO
DE
CARVALHO
FERREIRA:3**

Assinado de
forma digital por
**CRISTIANO DE
CARVALHO
FERREIRA:368999
05809**



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<p>transportada a temperatura de 6°C a 10°C ou congelada. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchadas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo com a legislação vigente com peso líquido de até 1 kg. Embalagem integram sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas com capacidade de até 10 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF, SISP ou SIM; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.</p>		
--	--	--	--	--

**CRISTIANO
DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO
FERREIPA:368999058C



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

09	30	KG	Salsicha congelada, salsicha Viena, composta de carne bovina, carne suína, gordura suína, água, amido, sal, condimentos e aditivos permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura entre 4°C e 8°C, acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo, com peso unitário mínimo de 50g, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 04/00, IN nº 22/05, IN nº 51/06, decreto nº 12.486/78, portaria nº 1004/98, resolução RDC nº 259/02, RDC nº 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA, com validade mínima de 36 dias na data da entrega. Com amostra.	Estrela	15,00	450,00
10	30	KG	Linguiça tipo calabresa defumada. Linguiça, defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 2 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto nº 12.486 de 20/10/78), instrução normativa nº 4 de 31/03/00, sda, e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da	Estrela	30,00	900,00

CRISTIANO DE CARVALHO Assinado de forma digital por CRISTIAN DE CARVALHO FERREIRA:36899905



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. Embalagem: saco de polietileno de baixa densidade, Cryovac, termoformada, atóxica, resistente, transparente, impresso 2,5 kg de produto. Com amostra.			
11	60	KG	Linguiça toscana sem pimenta congelada. Carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, condimentos naturais, preparadas a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, com aspecto normal, firme, não pegajosa, acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, pesando 5 kg cada pacote, os rótulos deverão estar conforme a legislação vigente e impressos de forma clara e indelével, com selo SISP ou SIF. Com amostra.	Sape	22,40	1.344,00
12	120	KG	Paleta suína – sem osso, embalada a vácuo e acomodado em caixas de papelão padronizadas contendo selo do SISP ou SIF, congelada a 12°C, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições devem estar de acordo com a NTA-3 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, MAPA nº 2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo	Suiba	19,70	2.364,00

CRISTIANO
DE
CARVALHO

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO

FERREIRA:3689905



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A entrega deve estar de acordo com o critério estabelecido na portaria CVC nº 15 de 07/11/1991. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Com amostra.</p>			
13	120	KG	<p>Pernil suíno, sem osso, congelado e acomodado em caixas de papelão padronizadas e contendo o selo SISP ou SIF. Carne suína tipo pernil (s/ osso), carne de porco de primeira qualidade, sem osso, pouca gordura, sem pelanca, congelada a 12°C, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições devem estar de acordo com a NTA-3 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, MAPA nº 2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto</p>	Suiba	22,70	2.724,00

**CRISTIANO DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO
FERREIRA 3689990580



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>deverá ser rotulado de acordo com a legislação sanitária vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A entrega deve estar de acordo com o critério estabelecido na portaria CVS nº 15 de 07/11/1991. Validade mínima de 8 meses no momento da entrega. Com amostra.</p>			
15	50	KG	<p>Mortadela fatiada. Descrição: manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatia deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser refrigerado, transportada à temperatura de 6°C a 10°C ou congelada. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente,</p>	King Frios	35,95	1.797,50

CRISTIANO DE
CARVALHO

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		rotulada de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 1 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas com capacidade de até 10 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF, SISP ou SIM; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.			
--	--	---	--	--	--

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CRISTIANO DE

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DE

CARVALHO

Cerqueira César - s

CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a **Sra Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social.**

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.

CRISTIANO DE

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DE

CARVALHO

Cerqueira César - SP

Rua Olimpio Pavan, nº 290 - Centro

Fone: (14) 37147200

CEP 13.560-015

FERREIRA 3689995800



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição, durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento **do objeto solicitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

**CRISTIANO DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO
FERREIRA:368999058

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

- 7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.8.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

- 8.1.** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis nos locais indicados pela secretaria requisitante.

Os produtos deverão ter validade mínima especificado por item.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

CRISTIANO DE CARVALHO Assinado de forma digital por CRISTIANO DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

CRISTIANO DE

Assinado de forma
digital por CRISTIANO

CARVALHO

DECARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.


Ilza Alves Rocha Cacciolari
Secretaria de Assistência Social

**CRISTIANO DE
CARVALHO
FERREIRA:3689990
5809**

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DE
CARVALHO
FERREIRA:36899905809
Dados: 2025.03.18 15:45:08
-03'00'

**CCF Nutri Ltda
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: CCF Nutri Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/25

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, embutidos e produtos lácteos) para o serviços de acolhimento – Casa de Abrigo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 18 de março de 2025.

CRISTIANO

DE

CARVALHO

FERREIRA:368

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO
FERREIRA:368999058

09
Dados: 2025.03.18
15:45:19 -03'00'
99905809 SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

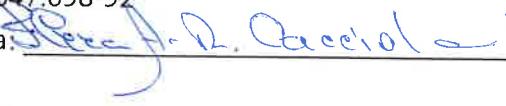
CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 055.047.698-92

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 055.047.698-92

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Cristiano de Carvalho Ferreira

Cargo: Proprietário

CPF: 368.999.058-09

Assinatura: 

CRISTIANO DE
CARVALHO
FERREIRA:3689
9905809

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DE CARVALHO
FERREIRA:36899905809
Dados: 2025.03.18
15:45:33 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: 